

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 459/85

Dá denominação à Via Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Batista de Oliveira, a rua que começa no final da Rua Pariz, nº 155 e termina na Joaquim Lopes de Faria, sem número.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Viçosa, 30 de maio de 1985

  
José Américo Garcia

Prefeito Municipal

( Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 28/05/85)

# Assinaturas



---

---

---

---